



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP**

Processo Administrativo nº293/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 013/2022

**O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **10/01/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **CARLOS APARECIDO SANTOS-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.212.068/0001-56**, com sede empresarial a Praça Principal, SNº, Distrito do Julião, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Carlos Aparecido Santos, inscrito com RG:407476709 SSP-BA, e CPF: 428.767.615-72, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Gêneros alimentícios, bebidas e frios para Manutenção das Secretarias Municipais de Malhada- Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 032/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 456.537,12 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos)**, para os Lotes I e II conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 032/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração, Saúde, Educação, Cultura e do Desporto, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Infraestrutura.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 10 de janeiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 10 de janeiro de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**

**Contratante**

---

**CARLOS APARECIDO SANTOS-EPP**

**CNPJ sob o nº 34.212.068/0001-56**

**Contratada**

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO TIPO 1, 1 KG	KG	3000	PREDILETO	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, 1 KG	KG	4500	PREDILETO	R\$ 5,50	R\$ 24.750,00
3	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, 1 KG	KG	600	PREDILETO	R\$ 6,57	R\$ 3.942,00
4	AÇUCAR CRISTAL COR BRANCA, 1 KG	KG	6000	PEROLA	R\$ 4,29	R\$ 25.740,00
5	AZEITE DE OLIVA 500 ML	UND	300	LISBOA	R\$ 26,99	R\$ 8.097,00
6	AZEITONA 500 GR	UND	600	LAVIOLETERA	R\$ 10,15	R\$ 6.090,00
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	UND	420	ASSUGRIM	R\$ 3,50	R\$ 1.470,00
8	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ 400 GR	UND	377	ASSUGRIM	R\$ 6,00	R\$ 2.262,00
9	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	UND	600	VILMA	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
10	AÇAFRÃO EM PÓ	KG	150	FRAGA	R\$ 16,49	R\$ 2.473,50
11	BISCOITO TIO ÁGUA E SAL 400 GR	PCT	2250	MARILAN	R\$ 6,90	R\$ 15.525,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/LEITE 400 GR	PCT	2250	MARILAN	R\$ 6,30	R\$ 14.175,00
13	BISCOITO INTEGRAL 400 GR	PCT	527	BRANDINI	R\$ 6,85	R\$ 3.609,95
14	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 GR	PCT	3000	GAIVOTA	R\$ 8,10	R\$ 24.300,00
15	CATCHUP 200 GR	UND	270	PREDILETA	R\$ 3,70	R\$ 999,00
16	CREME DE LEITE 300 GR	UND	527	ITALAC	R\$ 5,95	R\$ 3.135,65
17	CEREA ARROZ E AVEIA 230 GR	PCT	527	NESTLE	R\$ 5,70	R\$ 3.003,90
18	CORANTE 100 GR	PCT	450	FRAGA	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
19	COMINHO EM PÓ 100 GR	PCT	450	FRAGA	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
20	COENTRO MOIDO 1 KG	KG	90	FRAGA	R\$ 12,89	R\$ 1.160,10
21	COCO RALADO 100 GR	PCT	600	COQUIL	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
22	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) 300 GR	UND	377	VAL	R\$ 2,50	R\$ 942,50
23	ERVAS PARA CHÁ C/ 10, 10 GR	UND	270	ZEÃO	R\$ 3,50	R\$ 945,00
24	EXTRATO DE TOMATE 520 GR	UND	1427	QUERO	R\$ 6,99	R\$ 9.974,73
25	ERVILHA 200 GR	UND	450	ODERICH	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
26	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	450	TIA LÚ	R\$ 8,99	R\$ 4.045,50
27	FARINHA DE TAPIOCA 1KG	KG	600	TIA LÚ	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	KG	750	FINA	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	KG	750	FINA	R\$ 7,95	R\$ 5.962,50
30	FARINHA DE AVEIA 400 GR	CX 400 GR	600	QUAKER	R\$ 5,65	R\$ 3.390,00
31	FARINHA FLOCADA DE MILHO 500 GR	UND	677	BONOMI LHO	R\$ 2,50	R\$ 1.692,50



# Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova Bahia

32	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	PCT	1950	SEMPRE VERDE	R\$ 9,50	R\$ 18.525,00
33	FEIJAO PRETO 1 KG	PCT	527	SEMPRE NOVO	R\$ 8,90	R\$ 4.690,30
34	FEIJAO FRADINHO 1 KG	PCT	600	SEMPRE NOVO	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
35	FERMENTO QUIMICO EM PO 100 GR	UND	377	ROXAL	R\$ 3,99	R\$ 1.504,23
36	FERMENTO BIOLOGICO SECO 10 GR	UND	527	FERMIX	R\$ 1,70	R\$ 895,90
37	GELATINA 12 GR 0 AÇUCAR	CX 12 GR	150	PREDILETA	R\$ 1,69	R\$ 253,50
38	LEITE 1 PRO FORMULA INFANTIL 400 GR	UND	77	NESTLE	R\$ 37,00	R\$ 2.849,00
39	LEITE 2 PRO FORMULA INFANTIL 400 GR	UND	77	NESTLE	R\$ 27,00	R\$ 2.079,00
40	LEITE CONDENSADO 395 GR	UND	450	MOÇOCA	R\$ 5,99	R\$ 2.695,50
41	LEITE DE COCO TRADICIONAL 500 ML	UND	677	NOORE	R\$ 4,35	R\$ 2.944,95
42	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR	UND	677	ITALAC	R\$ 19,21	R\$ 13.005,17
43	LEITE EM PO DESNATADO 200 GR	UND	677	ITALAC	R\$ 16,25	R\$ 11.001,25
44	MACARRAO 500 GR	PCT	1277	LIANE	R\$ 3,99	R\$ 5.095,23
45	MACARRAO TIPO PARAFUSO 500 GR	PCT	1127	LIANE	R\$ 3,99	R\$ 4.496,73
46	MACARAO INTEGRAL 500 GR	PCT	377	VILMA	R\$ 6,14	R\$ 2.314,78
47	MARGARINA CREMOSA 500 GR	UND	677	DELÍCIA	R\$ 9,92	R\$ 6.715,84
48	MAIONESE 200 GR	UND	677	LIZA	R\$ 2,96	R\$ 2.003,92
49	MILHO VERDE 200 GR	UND	677	ODERICH	R\$ 4,33	R\$ 2.931,41
50	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500 GR	UND	1050	SEMPRE VERDE	R\$ 5,58	R\$ 5.859,00
51	MILHO DE PIPOCA 500 GR	UND	750	SEMPRE VERDE	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
52	MINGAU DE MILHO	UND	450	MAISENA	R\$ 3,12	R\$ 1.404,00
53	MISTURA PARA BOLOS	UND	227	VILMA	R\$ 4,10	R\$ 930,70
54	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UND	150	MARATÁ	R\$ 3,50	R\$ 525,00
55	MULTICEREAIS 230 GR	PCT	677	MARATÁ	R\$ 2,39	R\$ 1.618,03
56	OVOS BANDEIJA 30 UNIDADES	DZ	677	SOMAI	R\$ 7,90	R\$ 5.348,30
57	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	L	900	GRANOL	R\$ 8,80	R\$ 7.920,00
58	PAO DE FORMA 500 GR	PCT	150	FRAGA	R\$ 4,19	R\$ 628,50
59	PROTEINA TESTURIZADA DE SOJA 400 GR	PCT	300	PRONTU	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
60	SAL REFINADO IODADO 1KG	KG	377	GAIVOTA	R\$ 1,25	R\$ 471,25
61	TEMPERO COMPLETO 1 KG	UND	377	ARIANE	R\$ 4,92	R\$ 1.854,84
62	TEMPERO INSTANTANEO EM SACHE	PCT	527	SINHÁ	R\$ 2,66	R\$ 1.401,82
63	VINAGRA BRANCO 500 ML	UND	390	CASTELO	R\$ 3,30	R\$ 1.287,00
64	VINAGRE TINTO 500 ML	UND	300	CASTELO	R\$ 3,30	R\$ 990,00
65	PIRULITOS C/ 50 UNIDADES	PCT	150	BIG POP	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00
66	BOMBONS	PCT	150	ERLAN	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
67	BALA DOCE C/ 100 UNIDADES	PCT	150	ERLAN	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
68	AMENDOIM C/ CASCA CRU 5 KG	KG	150	PACHA	R\$ 12,87	R\$ 1.930,50
69	AMENDOIM DESCACADO 500 GR	PCT	150	PACHA	R\$ 12,93	R\$ 1.939,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



# Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

70	AMIDO DE MILHO 500 GR	PCT	150	PACHA	R\$ 4,99	R\$ 748,50
71	SARDINHA EM LATA EM CONSERVA 125 GR	UND	450	NAVE	R\$ 5,58	R\$ 2.511,00
	<b>VALOR TOTAL :</b>					<b>R\$ 342.350,48</b>

## LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

### EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO TIPO 1, 1 KG	KG	1000	PREDILETO	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, 1 KG	KG	1500	PREDILETO	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
3	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, 1 KG	KG	200	PREDILETO	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
4	AÇUCAR CRISTAL COR BRANCA, 1 KG	KG	2000	PEROLA	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00
5	AZEITE DE OLIVA 500 ML	UND	100	LISBOA	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
6	AZEITONA 500 GR	UND	200	LAVIOLETERA	R\$ 10,15	R\$ 2.030,00
7	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100 ML	UND	140	ASSUGRIM	R\$ 3,50	R\$ 490,00
8	ADOÇANTE DIETETICO EM PÓ 400 GR	UND	126	ASSUGRIM	R\$ 6,00	R\$ 756,00
9	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	UND	200	VILMA	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
10	AÇAFRÃO EM PÓ	KG	50	FRAGA	R\$ 16,49	R\$ 824,50
11	BISCOITO TIO AGUA E SAL 400 GR	PCT	750	MARILAN	R\$ 6,90	R\$ 5.175,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/LEITE 400 GR	PCT	750	MARILAN	R\$ 6,30	R\$ 4.725,00
13	BISCOITO INTEGRAL 400 GR	PCT	176	BRANDINI	R\$ 6,85	R\$ 1.205,60
14	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 GR	PCT	1000	GAIVOTA	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
15	CATCHUP 200 GR	UND	90	PREDILETA	R\$ 3,70	R\$ 333,00
16	CREME DE LEITE 300 GR	UND	176	ITALAC	R\$ 5,95	R\$ 1.047,20
17	CERAL ARROZ E AVEIA 230 GR	PCT	176	NESTLE	R\$ 5,70	R\$ 1.003,20
18	CORANTE 100 GR	PCT	150	FRAGA	R\$ 3,50	R\$ 525,00
19	COMINHO EM PÓ 100 GR	PCT	150	FRAGA	R\$ 3,50	R\$ 525,00
20	COENTRO MOIDO 1 KG	KG	30	FRAGA	R\$ 12,89	R\$ 386,70
21	COCO RALADO 100 GR	PCT	200	COQUIL	R\$ 4,50	R\$ 900,00
22	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) 300 GR	UND	126	VAL	R\$ 2,50	R\$ 315,00
23	ERVAS PARA CHA C/ 10 , 10 GR	UND	90	ZEAO	R\$ 3,50	R\$ 315,00
24	EXTRATO DE TOMATE 520 GR	UND	476	QUERO	R\$ 6,99	R\$ 3.327,24
25	ERVILHA 200 GR	UND	150	ODERICH	R\$ 3,50	R\$ 525,00
26	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	150	TIA LU	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





# Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

27	FARINHA DE TAPIOCA 1KG	KG	200	ITALU	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	KG	250	FINA	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	KG	250	FINA	R\$ 7,95	R\$ 1.987,50
30	FARINHA DE AVEIA 400 GR	CX 400 GR	200	QUAKER	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
31	FARINHA FLOCADA DE MILHO 500 GR	UND	226	BONOMILHO	R\$ 2,50	R\$ 565,00
32	FEIJAO CARIOQUINHA 1 KG	PCT	650	SEMPRE VERDE	R\$ 9,50	R\$ 6.175,00
33	FEIJAO PRETO 1 KG	PCT	176	SEMPRE NOVO	R\$ 8,90	R\$ 1.566,40
34	FEIJAO FRADINHO 1 KG	PCT	200	SEMPRE NOVO	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
35	FERMENTO QUIMICO EM PO 100 GR	UND	126	ROXAL	R\$ 3,99	R\$ 502,74
36	FERMENTO BIOLOGICO SECO 10 GR	UND	176	FERMIX	R\$ 1,70	R\$ 299,20
37	GELATINA 12 GR 0 AÇUCAR	CX 12 GR	50	PREDILET A	R\$ 1,69	R\$ 84,50
38	LEITE 1 PRO FORMULA INFANTIL 400 GR	UND	26	NESTLE	R\$ 37,00	R\$ 962,00
39	LEITE 2 PRO FORMULA INFANTIL 400 GR	UND	26	NESTLE	R\$ 27,00	R\$ 702,00
40	LEITE CONDENSADO 395 GR	UND	150	MOÇOCA	R\$ 5,99	R\$ 898,50
41	LEITE DE COCO TRADICIONAL 500 ML	UND	226	NOORE	R\$ 4,35	R\$ 983,10
42	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR	UND	226	ITALAC	R\$ 19,21	R\$ 4.341,46
43	LEITE EM PO DESNATADO 200 GR	UND	226	ITALAC	R\$ 16,25	R\$ 3.672,50
44	MACARRAO 500 GR	PCT	426	LIANE	R\$ 3,99	R\$ 1.699,74
45	MACARRAO TIPO PARAFUSO 500 GR	PCT	376	LIANE	R\$ 3,99	R\$ 1.500,24
46	MACARAO INTEGRAL 500 GR	PCT	126	VILMA	R\$ 6,14	R\$ 773,64
47	MARGARINA CREMOSA 500 GR	UND	226	DELÍCIA	R\$ 9,92	R\$ 2.241,92
48	MAIONESE 200 GR	UND	226	LIZA	R\$ 2,96	R\$ 668,96
49	MILHO VERDE 200 GR	UND	226	ODERICH	R\$ 4,33	R\$ 978,58
50	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500 GR	UND	350	SEMPRE VERDE	R\$ 5,58	R\$ 1.953,00
51	MILHO DE PIPOCA 500 GR	UND	250	SEMPRE VERDE	R\$ 3,50	R\$ 875,00
52	MINGAU DE MILHO	UND	150	MAISENA	R\$ 3,12	R\$ 468,00
53	MISTURA PARA BOLOS	UND	76	VILMA	R\$ 4,10	R\$ 311,60
54	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UND	50	MARATÁ	R\$ 3,50	R\$ 175,00
55	MULTICEREAIS 230 GR	PCT	226	MARATÁ	R\$ 2,39	R\$ 540,14
56	OVOS BANDEIJA 30 UNIDADES	DZ	226	SOMAI	R\$ 7,90	R\$ 1.785,40
57	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	L	300	GRANOL	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
58	PAO DE FORMA 500 GR	PCT	50	FRAGA	R\$ 4,19	R\$ 209,50
59	PROTEINA TESTURIZADA DE SOJA 400 GR	PCT	100	PRONTU	R\$ 4,35	R\$ 435,00
60	SAL REFINADO IODADO 1KG	KG	126	GAIVOTA	R\$ 1,25	R\$ 157,50
61	TEMPERO COMPLETO 1 KG	UND	126	ARIANE	R\$ 4,92	R\$ 619,92
62	TEMPERO INSTANTANEO EM SACHE	PCT	176	SINHÁ	R\$ 2,66	R\$ 468,16

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

63	VINAGRA BRANCO 500 ML	UND	130	CASTELO	R\$ 3,30	R\$ 429,00
64	VINAGRE TINTO 500 ML	UND	100	CASTELO	R\$ 3,30	R\$ 330,00
65	PIRULITOS C/ 50 UNIDADES	PCT	50	BIG POP	R\$ 9,70	R\$ 485,00
66	BOMBONS	PCT	50	ERLAN	R\$ 9,99	R\$ 499,50
67	BALA DOCE C/ 100 UNIDADES	PCT	50	ERLAN	R\$ 7,95	R\$ 397,50
68	AMENDOIM C/ CASCA CRU 5 KG	KG	50	PACHA	R\$ 12,87	R\$ 643,50
69	AMENDOIM DESCACADO 500 GR	PCT	50	PACHA	R\$ 12,93	R\$ 646,50
70	AMIDO DE MILHO 500 GR	PCT	50	PACHA	R\$ 4,99	R\$ 249,50
71	SARDINHA EM LATA EM CONSERVA 125 GR	UND	150	NAVE	R\$ 5,58	R\$ 837,00
	<b>VALOR TOTAL :</b>					<b>R\$ 114.186,64</b>

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia